



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTRATO Nº 003/2021
PROC. ADM. Nº 06041631/2021-CMC
DISPENSA Nº 003/2021

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antonio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, e do outro lado DHIANKARLOS ARAÚJO E SILVA, CNPJ 26.662.648/0001-17, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 660/B – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. DHIANKARLOS ARAÚJO E SILVA, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 5465293-6 SSP/MA CPF nº 572.675.23-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTITATIVO
01	Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda, com fornecimento de software para armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor).	01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou

Nº PROC 003/2021
47
Nº PAG 00 - Chapadinda/MA
[Assinatura]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.
- 4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Abril de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG 48
Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinda/MA
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12 ASS [assinatura]



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Chapadina e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária 01.02 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadina/MA
CNPJ. Nº 23.685.001/0001-12

Nº PROC.

003/2021

Nº PAG

49

ASS



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CHAPADINHA-MA, 19 de Abril de 2021.

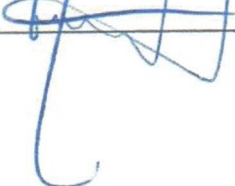
Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Antonio Nascimento Fernandes

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

DHIANKARLO ARAÚJO E SILVA
CNPJ 26.662.648/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. Rodrigo dos Santos Reis

Nº PROC. 003/2021

Nº PAG. 50

ASS. 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.662.648/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DHIANKARLO ARAUJO E SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABIL ASSOCIADOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 660	COMPLEMENTO CASA B
------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILASSOCIADOS@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (98) 8911-4087
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 14:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/04/2021
ASS.

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG. 26
ASS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DHIANKARLO ARAUJO E SILVA**
CNPJ: **26.662.648/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:12 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **F6D4.7412.E853.ED04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL
EM 14/04/2021
ASS:

Magno

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG. 27
ASS.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 26.662.648/0001-17 - DHIANKARLO ARAUJO E SILVA

Período: 01/01/2021 a 27/04/2021

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F6D4.7412.E853.ED04	Positiva com efeitos de negativa	20/04/2021 09:16:12	17/10/2021	Válida	

(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia



Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/04/2021

ASS:

Magno Roberto

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG. 28
ASS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DHIANKARLO ARAUJO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.662.648/0001-17
Certidão nº: 12693399/2021
Expedição: 15/04/2021, às 14:39:02
Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DHIANKARLO ARAUJO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.662.648/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/04/2021

ASS:

Dúvidas e sugestões: cnpj2662648.tst.jus.br

Nº PROC. 003/2021

Nº PAG 29

ASS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: DHIANKARLO ARAUJO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.662.648/0001-17
Expedição do Relatório: 05/05/2021, às 11:00:01

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

CÓPIA CONFERT. COM O ORIGINAL
EM 14 04 2021
ASS:

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Nº PROC. 003/2091
Nº PAG 30
ASS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.662.648/0001-17
Razão Social: D ARAUJO E SILVA ME
Endereço: RUA PREFEITO BENDITO MARTINS 1596 / SAO JOSE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040602562000912981

Informação obtida em 15/04/2021 14:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/04/2021

ASS:

Meggie Roberto Araujo

Nº PROC

Nº PAG

ASS

003/2021
31

15/04/2021 14:38:01

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.662.648/0001-17

Razão Social: D ARAUJO E SILVA ME

Endereço: RUA PREFEITO BENDITO MARTINS 1596 / SAO JOSE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificado Número: 2021042502571880418780

Informação obtida em 05/05/2021 11:03:34

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL
EM 14/04/2021

ASS:

Margus Bobo Araújo

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

003/9091

32

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 14/04/2021
 ASS: [Assinatura]

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.662.648/0001-17

Razão social: D ARAUJO E SILVA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502571880418780
04/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602562000912981
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802280929224785
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702400209796308
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701113498363564
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904164388847043
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102443919608413
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105424321452712
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207082322454163
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303330423301489
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503373546948229
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092603594400243352
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704163857083988
08/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904304301296109
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073103404214118976
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071204415316489743
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062305315520735335
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030604503373522514
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021603112851440297
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012805070476181689
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010905445426963236
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604152858035420
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112604432663195725
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110704550884670755
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101903322993191518
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802340729907806
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	201909090159439614967806

[Assinatura]

Nº PROC. 003/2021
 Nº PAG 33
 ASS: [Assinatura]


Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082102535695289403
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104440662641413
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303534116479108
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402384090966050
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504064714293553
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703414002964783

Resultado da consulta em 05/05/2021 11:03:45

Voltar

CÓPIA CONFERT. COM O ORIGINAL
EM 12/04/21
ASS. 

Maquele Smeil

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG 34
ASS. 



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, ao compulsar o site SEFAZ-MA, a fim de se verificar a autenticidade da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA de nº 027280/21 expedida no dia 15/04/2021 e também da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS de nº 152079/21 expedida no dia 15/04/2021 em favor da empresa J. A. SILVA SANTOS CNPJ: 26662648000117, não foi possível validar a mesma.

Ato contínuo, tentei emitir nova certidão no mesmo site, onde obtive êxito.


Nesses termos, reputo por válida a certidão anteriormente emitida bem como a que fora emitida pela servidora que esta subscreve.

Chapadinho/MA, 05 de maio de 2021

CÓPIA CONFERT. COM O ORIGINAL
EM 05/05/2021
ASS. 


Lucylia de Jesus Silva
Gestora de Contratos



Nº PROC. 003/2021
Nº PAG. 35
ASS. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 152079/21

Data da Certidão: 15/04/2021 14:34:27

CPF/CNPJ 26662648000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

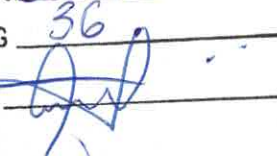
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/08/2021.

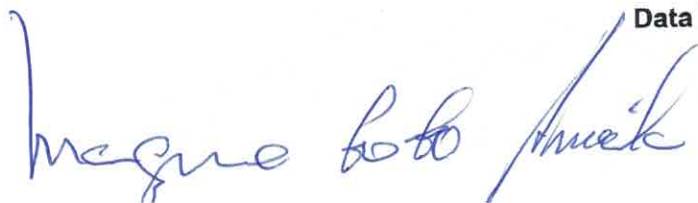
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CÓPIA CONFERTE COM O ORIGINAL
EM 05/05/2021
ASS: 

Nº PROC 003/2021
Nº PAG 36
ASS: 

Data Impressão: 27/04/2021 16:21:35





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 152079/21

Data da Certidão: 15/04/2021 14:34:27

CPF/CNPJ 26662648000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

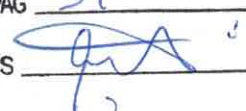
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL
EM 05/05/2021
ASS: 

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG 37
ASS: 

Data Impressão: 15/04/2021 14:34:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027280/21

Data da Certidão: 15/04/2021 14:35:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: **26662648000117**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CÓPIA CONFERT. COM O ORIGINAL
EM 05.06.2021

ASS. 

Data Impressão: 27/04/2021 16:20:11

Nº PROC. 

Nº PAG. 38

ASS. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027280/21

Data da Certidão: 15/04/2021 14:35:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26662648000117


Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.


Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 105 05/21
ASS: 

Nº PROC. 003/2091
Nº PAG. 39
ASS: 

me que fo bo 

Data Impressão: 15/04/2021 14:35:13



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

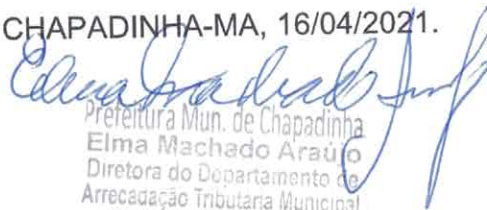
16/04/2021 11:30:56
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2254/2021
AUTENTICAÇÃO:38651C4450F87348FCBE1F992746A954

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DHIANKARLO ARAUJO E SILVA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.662.648/0001-17**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 660 CASA B CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/07/2021**.

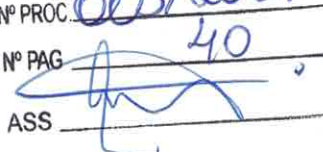
CHAPADINHA-MA, 16/04/2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal



CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL
EM 05/05/2021

ASS: 
Magna Lobe Simiel

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG 40
ASS: 

27/04/2021 16:26:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2254/2021
AUTENTICAÇÃO:38651C4450F87348FCBE1F992746A954

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DHIANKARLO ARAUJO E SILVA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.662.648/0001-17**, situada nesta Cidade **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 660 CASA B CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

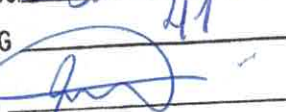
A presente Certidão terá validade até **15/07/2021**.

CHAPADINHA-MA, 16/04/2021.



CÓPIA CONFERT. COM O ORIGINAL
EM 05/05/2021
ASS: 

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG. 41
ASS: 



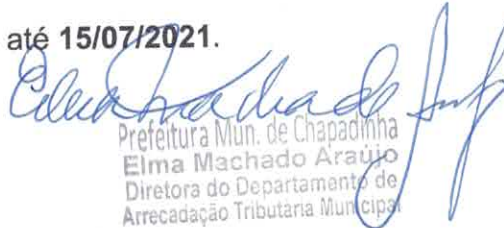
PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

16/04/2021 11:31:22
USUÁRIO:JOAO

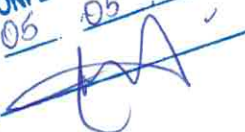
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2255/2021
AUTENTICAÇÃO:C2BA1BC54B239208CB37B901C0D3B363

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DHIANKARLO ARAUJO E SILVA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.662.648/0001-17**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 660 CASA B CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/07/2021**.



Prefeitura Mun. de Chapadinda
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributaria Municipal

CHAPADINHA-MA, 16/04/2021.

CÓPIA CONFEITA COM O ORIGINAL
EM 06.05.21
ASS. 





Nº PROC. 003/2021
Nº PAG. 42
ASS. 

27/04/2021 16:27:54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2255/2021
AUTENTICAÇÃO: C2BA1BC54B239208CB37B901C0D3B363

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DHIANKARLO ARAUJO E SILVA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.662.648/0001-17**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 660 CASA B CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/07/2021**.

CHAPADINHA-MA, 16/04/2021.



CÓPIA CONFERT COM O ORIGINAL
EM 05/05/21

ASS:

Magno Roberto Silva

Nº PROC. 003/2021
Nº PAG 43
ASS. *[Signature]*